



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 401, 10 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a [Resolução GP n. 161, de 10 de dezembro de 2020](#), que institui o Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 383, de 14 de abril de 2025](#), que alterou o nome da Unidade de Apoio Executivo (UAE) do colegiado de Seção de Governança e Serviços de TIC para Seção de Apoio à Governança de TIC;

CONSIDERANDO a [Resolução n. 370, de 28 de janeiro de 2021](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) e determina, em seu art. 8º, que as áreas de tecnologia da informação e comunicação (TIC) dos órgãos do Poder Judiciário constituam ou mantenham um comitê de gestão de tecnologia da informação e comunicação, coordenado pelo titular da área de TIC;

CONSIDERANDO os critérios do Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD) do CNJ, que avaliam a maturidade do Tribunal quanto à periodicidade das reuniões do Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC);

CONSIDERANDO que o STIC deliberou, em 3 de setembro de 2025, pela elaboração de uma ata mensal contendo o registro de todas as reuniões realizadas no respectivo período; e

CONSIDERANDO a oportunidade de priorizar a eficiência administrativa, sem prejudicar o funcionamento do sistema de governança,

RESOLVE:

Art. 1º A [Resolução GP n. 161, de 10 de dezembro de 2020](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

....."

XIII - definir e aprovar os resultados-chave para o alcance dos objetivos estabelecidos no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC);

XIV - deliberar sobre a viabilidade técnica da implantação de soluções de TIC; e

XV - estabelecer, acompanhar e reportar ao CTIC o Plano Anual de Gestão de Riscos de Tecnologia da Informação e Comunicação, contemplando o escopo, responsáveis e cronograma para identificação, análise, tratamento e monitoramento dos riscos de TIC." (NR)

"Art. 5º A Seção de Apoio à Governança de TIC (SAGTIC) atuará como a Unidade de Apoio Executivo (UAE) do colegiado.

....." (NR)

"Art. 6º O STIC se reunirá, ordinariamente, a cada 15 (quinze) dias e, extraordinariamente, sempre que necessário.

....." (NR)

"Art. 7º

.....

§ 2º As pautas e as atas serão publicadas no sítio eletrônico do Tribunal, até 15 (quinze) dias úteis depois de realizada a última reunião prevista para o mês.

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente